



Prezados Associados,

Em virtude da solicitação de preenchimento da lista de ciência acerca do contido no e-protocolo 21.180.582-0 de 24/10/2023, a ADEPOL/PR informa que diligenciou junto à Divisão de Seguridade Social e confirmou que o preenchimento da lista não inclui de maneira automática os servidores do Estado do Paraná no plano de benefícios de previdência complementar.

A lista foi enviada para levantamento de informações que serão utilizadas na reunião com os servidores, RH e ICATU Fundo Multipatrocinado. Em que pese ainda não ter sido agendada, a reunião servirá para que a entidade apresente os benefícios do Plano de Contribuição Definida dos Servidores do Brasil, de modo que seja elucidada todas as dúvidas e o funcionamento do RPC.

Só após essa reunião que será disponibilizado termo de aceite para inscrição automática.

Vale esclarecer que o servidor não poderá ser inscrito sem antes assinar o termo de aceite, mesmo para aqueles em que há previsão de inscrição automática.

Além disso, a ADEPOL/PR estará presente na supracitada reunião de modo a auxiliar todos os Associados.

Desde já e de modo a garantir e evitar qualquer risco aos Associados, a ADEPOL/PR solicitou na data de hoje (24/10/2023) que seja esclarecido pela DSF de maneira oficial que a lista possui como único objetivo o levantamento de informações e conseqüentemente, não resulta na inclusão automática.

Por fim, a ADEPOL/PR se coloca à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ADEPOL/PR